



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**



## **PROJETO DE LEI Nº 37/2024**

de 18 de março de 2024



*"Reajusta o valor do Auxílio Saúde dos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal e dá outras providências".*

Art. 1º O Auxílio Saúde concedido aos servidores inativos estatutários e pensionistas da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 5.126, de 23 de março de 2010, será de R\$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais) mensais.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 5.126, de 23 de março de 2010, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

...

§ 3º No mês de julho o servidor inativo e pensionista fará jus ao auxílio saúde adicional em dobro, para a realização de ações preventivas de saúde, respeitando a proporcionalidade 1/12 (um doze avos) avos da sua concessão.

§ 4º - A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de benefício será havida como mês integral para os efeitos do parágrafo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.0310001.2014.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 18 de março de 2024.

### **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:**

**Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**  
Presidente

**Ver. ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**  
1ª Secretária

**Ver. LUIZ AURÉLIO PAGANI**  
2º Secretário



**PROJETO DE LEI nº 37/2024**

de 18 de março de 2024



## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei objetiva reajustar o valor do Auxílio Saúde concedido aos servidores inativos e pensionistas do Poder Legislativo, que passará a ser de R\$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais) mensais.

O valor do benefício foi reajustado conforme percentual definido pelo Executivo obedecida a data base da categoria e será retroativo a 1º março do corrente ano.

Além disso, a propositura também inclui parágrafos no artigo 1º da lei que instituiu o benefício, com a finalidade de conceder auxílio saúde adicional no mês de julho, para o pagamento de ações preventivas de saúde.

Importante salientar que os inativos e pensionistas merecem atenção especial, pois muitas vezes enfrentam desafios financeiros e de saúde nessa fase da vida, razão pela qual o benefício adicional poderá amenizar e também proporcionar condições para a adoção de ações preventivas, principalmente no período de inverno quando há propagação de doenças respiratórias.

Acompanha a propositura os documentos de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante ao impacto orçamentário-financeiro.

As despesas oriundas da aplicação do benefício têm previsão orçamentária e poderá ser suplementada, se necessário, no decorrer do exercício.

A iniciativa da propositura é de competência privativa dos membros da Mesa Diretora, razão pela qual submetemos para análise e apreciação dos demais vereadores.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 18 de março de 2024.

### **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:**

**Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA**

Presidente

**Ver. ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**

1ª Secretária

**Ver. LUIZ AURÉLIO PAGANI**

2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=VR9GFSMH2Z86BT8E>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: VR9G-FSMH-2Z86-BT8E**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - VR9G-FSMH-2Z86-BT8E  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>